DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 22 de julho de 2022 **Ano V | Edição nº 851** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Editais 5
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Atos Administrativos 9
Compras e Cotações 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267- 1210
(15) 99633-7432

RESOLUÇÃO SME N.º 09/2022,
de 22 de julho de 2022.

"Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto".

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB II.**

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 25/07/2022 ao 28/07/2022, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB II está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

- **01 Cargo de Professor – PEB II, jornada de 180 horas mensais.**

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **29/07/2022** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **03/08/2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267- 1210
(15) 99633-7432

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

§ 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
§ 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
§ 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
§ 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
§ 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)

Artigo 5° - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **04/08/2022.**

Artigo 6° - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEIF "Francisco Mariano de Almeida" - PEB II - 180 horas

Artigo 7° - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8° - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:

Anexo II
Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210
(15) 99633-7432

Anexo III
Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ___de _____de 20___

Assinatura do candidato_____

Carimbo e assinatura Diretor_____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elvira M. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210
(15) 99633-7432

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇAO

(DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013)

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, com sede nesta cidade, na Praça Francisco de Assis, nº 26, através de seu Prefeito Péricles Gonçalves, devidamente representado por Elvira Narcisa de Moraes Dias – Coordenadora Geral da Educação, **CONVOCA**, através do presente Edital, todos os representantes indicados para a composição do Conselho de Alimentação Escolar, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo;

II – Representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação;

III – Representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino, indicados pelos Conselhos de Escola, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;

IV – Representantes das entidades civis organizadas; para:

*Assembleia Geral, que será realizada na **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação**, localizada à Rua Tiradentes, nº 60, Centro, neste município, com início às **18:30 h** do dia **02 de agosto de 2022**, com a seguinte ordem do dia:*

1 - Apresentação dos Membros representantes do Poder Executivo, indicados pelo Poder Executivo;

2 - Assembleia de Eleição dos Membros representantes entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação;

3 - Assembleia de Eleição de pais de alunos matriculados na rede de ensino, indicados pelos Conselhos de Escola, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;

4 - Assembleia de Representantes das entidades civis organizadas;

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

Elvira Narcisa de Moraes Dias
Coordenador Geral da Educação

8PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

EDITAL No. 002/2022 – Edital de Chamamento para concessão do Auxílio Transporte a alunos matriculados em Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes.

A Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 1.477/2009 de 30 de março de 2009, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Transporte aos Estudantes de Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes, matriculados em estabelecimentos localizados fora do município de Capela do Alto e dá outras providências, torna público o Edital de Inscrição para Concessão ao Auxilio Transporte aos Estudantes de Cursos Superiores e Cursos Técnicos Profissionalizantes, reconhecidos pelo MEC e residentes no Município de Capela do Alto, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos:

Art. 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A seleção dos alunos para participar da Seleção à Concessão ao Auxílio Transporte será regida pelo Edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, SP, com supervisão da Comissão Interna, instituída pela Portaria SME nº 11/2021 de 11 de agosto de 2021.

1.1. Deverão fazer a Inscrição para o 2º semestre/2022 – somente aqueles alunos que:
- Ingressaram no mês de julho/2022 em instituições de ensino, conforme estabelecido na Lei nº 1.477/2.009);
- Os alunos que por algum motivo deixaram de apresentar a declaração mensal de frequência pelo período superior a 02 meses e por este motivo, deixaram de fazer jus ao benefício);

1.2. Os alunos que estão frequentando regularmente instituições de ensino e que estão mensalmente sendo beneficiados pelo Auxílio Transporte conforme Edital 001/2022, não precisam fazer a inscrição para o 2º semestre – o benefício será renovado automaticamente.

1.3. O benefício do Auxilio Transporte somente será concedido aos alunos que estudem em Instituição de Ensino Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes legalmente reconhecidos pelo MEC (art. 1º da Lei nº 1.477/2009).

1.4. Terão direito ao auxílio transporte somente aqueles que estudam em estabelecimentos de ensino localizados em até 50 (cinquenta) km do município de Capela do Alto, SP (art. 3º, §3º da Lei nº 1.477/2.009).

1.5. O valor será repassado ao candidato mensalmente após a apresentação mensal – até o dia 15 de cada mês - de comprovante de frequência da instituição na qual está matriculado. A falta da apresentação mensal impede o candidato do recebimento do benefício naquele mês de referência.

1.6. Alunos que recebem outro benefício integral de transporte, seja este de qualquer esfera pública ou privada ficam impedidos de receber o auxílio transporte aqui tratado;

1.7. Os alunos que recebem outro benefício de transporte, seja este de qualquer esfera pública ou privada, desde que parcial, poderão receber o benefício aqui tratado na proporção que lhes faltar para a integralidade, sendo que tal percentual será aplicado sobre o valor fixado para os alunos que não tenham qualquer outro benefício de transporte;

Exemplo: Aluno que recebe outro benefício de transporte no percentual de 60%, receberá 40% do valor fixado para os alunos que não tenham qualquer outro benefício de transporte.

Art. 2 – DAS INSCRIÇÕES: Os interessados deverão realizar inscrição e apresentar os documentos necessários do dia 25 de julho ao dia 15 de agosto de 2022, das 9:00 as 12:00 e

8PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, n.º 60 Capela do Alto - SP
CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

das 13:00 as 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação – Rua Tiradentes, nº 60 – Centro – Capela do Alto, com os seguintes documentos:

- Cópia dos Documentos pessoais (RG, CPF);
- Comprovante de Residência em nome do estudante ou dos pais, ou anexar declaração com firma reconhecida do titular das contas de consumo declarando que o estudante reside naquele endereço;
- Requerimento de pedido de concessão do Auxílio Transporte com Declaração de necessidade do valor para custeio do Transporte; (modelo em ANEXO)
- Certidão de Matrícula e de Frequência (atualizada e emitida pela instituição de ensino);
- Cópia do Comprovante de Conta bancária – de preferência no Banco Bradesco – em nome do Aluno ou dos pais/responsáveis legal.

Art. 3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Após período de inscrição será publicada por afixação na PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e publicada no site www.capeladoalto.sp.gov.br ,lista dos contemplados e com o valor da subvenção mensal.

Art. 4 - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
Secretaria Municipal de Educação
Capela do Alto, 21 de Julho de 2022.

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

Elvira M. de Moraes Dias
COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e publicada por afixação nesta SME e publicada no Diário Oficial do município, data supra.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO	**REQUERIMENTO AUXÍLIO-TRANSPORTE**

1. Dados Pessoais:

Nome completo:		
Data de nascimento:	CPF:	RG:
Endereço residencial:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )		Celular: ( )
E-mail:		

2. Dados Bancários

Banco:	Agência:
Conta Poupança: _____ ou Conta Corrente: _____	Titular:

2. Identificação da Instituição Escolar:

Instituição:	_____	Curso: RM/RA:
Endereço:	Rua:	Nº
	Cidade:	UF:

3. Declarações

Declaro, para fins de concessão de Auxílio Transporte que tenho necessidade do recebimento do valor para custeio do transporte universitário, e declaro estar ciente que:

a) Atualização de informações:
( ) As informações ora prestadas sobre matrícula e frequência serão atualizados mensalmente através de apresentação de comprovante emitido pela Instituição.

c) Veracidade das informações e utilização do benefício:
( ) As informações ora prestadas são verdadeiras e que utilizo o benefício para cobrir despesas com meu deslocamento residência/Universidade, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

Capela do Alto, _____ de _____ de 2022.

Ass: _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 185/2022 – Tomada de Preços 015/2022, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 480.003,85.

Capela do Alto, 20 de Julho de 2022.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

.....

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA GERENCIAMENTO DE FILAS DE ESPERA DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES , EXAMES, FILAS DE CIRURGIAS E OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NA AREA DE AGENDAMENTO DENTRO E FORA DO MUNICIPIO, A FIM DE ZERAR AS LISTAS DE ESPERA DE DEMANDAS DESTES SERVIÇOS ATRAVES DE LEVANTAMENTO DE NESCESSIDADES E TAMBEM PARA AUXILIO NO MULTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS A SER EXECUTADO PELO GOVERNO ESTADUAL ATE O MES DE OUTUBRO DE 2022 .ESTA CONTRATAÇÃO SERA FEITA POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.

1 MUNHÃO COM LIMITADOR PARA CONTENTOR DE 1000 LITROS UN 200

2 RODA PARA CONTAINER 1000L COM FREIO UN 100

3 RODA PARA CONTAINER 1000L SEM FREIO UN 100

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAMINA PARA ROÇADEIRA COSTAL 02 OU 3 PONTAS FURO 1´ 1,75 MM X 350 MM.	UN	250
2	CORRENTE 22 FACAS PARA MOTO PODA HUSQVARNA 525P5S	UN	10
3	DISCO 4.5 DESBASTE	UN	20
4	DISCO PARA AFIADOR DE CORRENTES (MATSUYAMA DE 5.000RPM) 100X10X3,2	UN	20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CHAPA LISA DE AÇO DE 2,65MM X 2,00 M X 1,20 M	UN	30
2	METALON 30X30X2M	UN	30
3	ELETRODO 2,5	KG	15
4	DISCO DE CORTE DE 4.1/2" X 0,04" X 7/8"	UN	90
5	DISCO DE LIXA GRÃO 60 DE 4.1/2" X 0,04" X 7/8"	UN	90
6	ALICATE 300 AMPERES PARA MAQUINA DE SOLDA	UN	2
7	ALICATE ABRAÇADEIRA DE ATERRAMENTO DE SOLDA 300 AMPERES	UN	2
8	MARTELO BOLA 600G	UN	2
9	DISCO DE CORTE DE AÇO 12" X 1/8" X 1"	UN	6
10	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 14 MILIMITROS	UN	5
11	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/4	UN	5
12	TRENA DE FIBRA C/ 50 METROS	UN	1

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 21 de Julho de 2022.

.....